



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

000217

— LEI MUNICIPAL Nº 101, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1985. —

AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

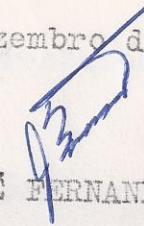
JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal
de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º — Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com o
Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado
da Cultura, visando o desenvolvimento da Biblioteca
Pública deste Município e do Sistema de Bibliotecas
Públicas do Estado de São Paulo, de acordo com o tex
to anexo, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo
Prefeito com parte integrante desta Lei.

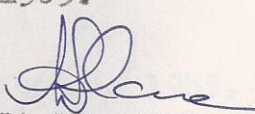
ARTIGO 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 02 de dezembro de 1985.


JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Mu-
nicipal de Jacupiranga, aos 02 de dezembro de 1985.


LAURA DE SOUZA LARA
Setor Administrativo